



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2020.**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao cineasta João Batista de Andrade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do autor, o cineasta João Batista Moraes de Andrade nasceu no dia 1º Dezembro de 1939, na Cidade de Ituiutaba, Minas Gerais. Filho da professora Maria da Conceição Moraes e do agricultor Fernando Krüger de Andrade. Uma família generosa, marcada pela religiosidade e pelos sonhos de uma vida melhor e a superação pelos filhos, através do estudo, da dignidade e do conhecimento. Depois de uma infância rica de aventuras e sonhos, próprios para uma pequena cidade do interior, inicia sua trajetória migrante, para seguir seus estudos. Uma trajetória que o levaria para a cidade de São Paulo. Primeiro, Uberaba, onde cursa, em 1956 e 1957, os dois primeiros cursos médios (chamados científicos), no Colégio Triângulo Mineiro, do escritor Mário Palmério. Em seguida, Belo Horizonte, onde cursa, em 1958, o terceiro científico (hoje, colegial). Em 1959 resolve estudar engenharia e escolhe a cidade de São Paulo, mirando a Universidade de São Paulo e a Escola Politécnica. Avaliando que precisava se preparar, inscreve-se no Curso Anglo Latino, onde consegue, em razão de dificuldades financeiras, uma bolsa. Desta forma, apesar de ter sido convocado para o serviço militar (CPOR) com evidente prejuízo nos estudos, ingressou com facilidade na Escola Politécnica em 1960. A cidade de São Paulo se torna o grande laboratório da formação cultural e política de JBA. Aqui, nessa metrópole das mais complexas do mundo, o futuro escritor e cineasta encontrou a riqueza humana e os maiores desafios, muito acima dos questionamentos pessoais da primeira adolescência.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que o homenageado seguiu enobrecedor trajeto em sua vida e em sua carreira, reconhecidamente contribuindo para o arcabouço cultural da sociedade, especialmente a paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,